

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022/FSCMP

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 34.880

Protocolo: 767116

Onde se lê: 03/02/2022 a 03/02/2022

Leia-se: 03/02/2022 a 03/02/2023

Protocolo: 774271

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO: 1 CONTRATO Nº 038/2021/FSCMP

Data Assinatura: 18/03/2022

PAE nº 2021/276917 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021/FSCMP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre 20/03/2022 a 19/03/2023, bem como o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato original cujo objeto é aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS RESPIRADORES IX5-INTERMED, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º e artigo 57, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Funcionais Programáticas: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684;

Fontes: 0103, 0269, 0269003264 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149008569, 0349008950, 0349008569, 0349008725, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030

Contratada: B.L.B ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/MF nº 04.220.505/0001-12

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 738 Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-210, Telefone:(91) 3224-9800

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCM

Protocolo: 774725

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FSCMP

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, designada pela PORTARIA Nº 863/2021 - GP/FSCMP, de 23/09/2021, publicada no D.O.E nº 37.711 de 27/09/2021, avisa aos interessados na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021/FSCMP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA, BLOCO 22, PRÉDIO CENTENÁRIO DESTA FUNDAÇÃO, devido a Interposição de Recurso Administrativo pela Empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, não haverá a sessão reabertura agendada para o dia 22/03/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. E-mail: cpl@santacasa.pa.gov.br.

Belém/PA, 21 de março de 2022.

Claudine Sarmanho Ferreira

Membro Suplente/CPEL/FSCMP

Protocolo: 774734

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 277/2022 – CAPE/GP/FSCMP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2022/321928;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor abaixo listado, a viajar a São Paulo/SP, no período de 25/03/2022 a 27/03/2022, a fim de participar do MBA de Gestão de Saúde;

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes duas diárias e meia ao servidor abaixo listado, que se deslocará conforme item I.

CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 742.207.212-15

CARGO: DIRETOR

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 18 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 774529

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 303/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1452483;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

| NOME                   | MATRÍCULA | CARGO     | LOTAÇÃO | A CONTAR   |
|------------------------|-----------|-----------|---------|------------|
| Brenda Pinto De Moraes | 5963099/1 | Biomédico | GERIM   | 07/12/2021 |

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de março de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 774356

#### PORTARIA Nº 312/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/152078;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

| NOME                             | MATRÍCULA | CARGO      | LOTAÇÃO | A CONTAR   |
|----------------------------------|-----------|------------|---------|------------|
| Sâmara Cristina Souto De Almeida | 5963841/1 | Enfermeiro | CHR-MAB | 02/12/2021 |

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 21 de março de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 774392

#### PORTARIA Nº 311/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo 2021/1487233;